



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LIDICENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LIDICENSE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de setembro de 1991

  
RAUL FONSECA MACHADO  
PREFEITO